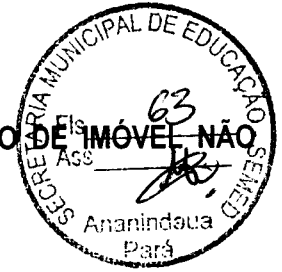


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 014/2022-SEMED

PROCESSO Nº 4533/2022 - SEMED



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 014/2022 SEMED, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM Sr. HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA (LOCADOR) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - SEMED (LOCATÁRIA).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do Município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF Sob. Nº 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, Bairro: da Guanabara. CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua secretaria Municipal de Educação. **LEILA CARVALHO FREIRE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº 526.102.927-91 e da carteira de identidade nº 381278 – ES residente e domiciliada no conjunto Geraldo Palmeiras Quadra 8, nº 9, Bairro: Distrito Industrial, CEP:67040-070, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado 23.751/OAB-PA portador da carteira de Identidade nº 2071104/SSP/PA, e do CPF/MF sob nº 042.521.282-34, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel não Residencial nº **014/2022 SEMED**, com base na lei nº 8. 666/93, que vigorará de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO: O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de locação nº **014/2022 SEMED**, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **ANEXO EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA**, com aplicação do índice do IPCA conforme cláusula quinta parágrafo único, estabelecida no Contrato original com aplicação do respectivo reajuste contratual pelo IPCA aproximadamente o índice de 5.79% do mês de janeiro de 2023, correspondente ao valor mensal de R\$ 23.273,80 (vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA: – O LOCADOR deverá manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel. O locador deve conservar o imóvel e toda sua parte e estrutura em perfeita condição de uso durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o espaço físico visto que não poderá haver interrupção ao acesso à educação dos 542 (quinhentos e quarenta e dois) alunos oficialmente cadastrados e matriculados para o ano letivo de 2023, se, fazendo então necessário a prorrogação do prazo do referido contrato. Além disso é necessário ressaltar que Administração Pública, tem interesse em selecionar imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da Administração e tenha a necessária adequação para os fins a que se destinam justificando a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II da lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **014/2022 – SEMED**, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de janeiro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo e de R\$ 279.285,60 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional programática: 12.361.0002.2.339.000– Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00. 00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Sub elemento de Despesa: 3.3.90.36.14.00.00 – Locação de Imóveis

Fonte 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor Mensal R\$ 23.273,80 (vinte e três mil e duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Valor Global: R\$ 279.285,60(duzentos e setenta e nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A COMODATÁRIA designa os servidores.

Fiscal Titular - Ana Paula Fernandes Renato, matricula: 15202-1.

Fiscal Substituto david Nelson do Espirito Santos Farias, matricula: 46182-2, para fiscalizar integralmente a execução do presente contrato, em observância a regra plasmada no artigo 67 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº **014/2022 – SEMED** que não foram alteradas por este **TERMO ADITIVO**. E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA 09 de janeiro de 2023

LEILA CARVALHO FREIRE

Secretária Municipal de Educação

Locatária

HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA

Locador

TESTEMUNHAS:

1º NOME

CPF 44034890282

2º NOME

CPF 639.694.352-68